



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ESTÁGIOS

EDITAL Nº. 002/2012

**Programa Laboratórios de Informática da Graduação - LIG
Seleção de Bolsistas**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Pelotas torna público que está aberto o prazo para a seleção de candidatos ao “Programa Laboratórios de Informática da Graduação - LIG”, de acordo com a Resolução nº. 05/2002, do COCEPE, observando o seguinte:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo regido por este Edital será destinado aos estudantes da UFPEL, com a finalidade de apoiar, coordenar, monitorar e estimular as atividades dos LIGs da Universidade, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

2. PRAZOS:

As Unidades contempladas devem realizar a seleção dos bolsistas e entregar a respectiva documentação à PRG **impreterivelmente até o dia 03 de maio de 2012.**

3. INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO:

As inscrições e a seleção de candidatos serão realizadas diretamente nas Unidades contempladas (conforme item 6) e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e nas Normas do Programa.

4. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS:

As bolsas serão concedidas no período de **maio a dezembro de 2012.**

O valor será de **R\$ 300,00** (trezentos reais), com carga horária total de **48h mensais.**

5. REQUISITOS:

Para participar do Programa Laboratórios de Informática da Graduação (LIG), o acadêmico deverá:

- Estar regularmente matriculado e frequentando curso de nível superior na UFPEL;
- Ter cursado, no mínimo, **1 (um) semestre** do seu curso na UFPEL;
- Não ser aluno formando no semestre acadêmico de **ingresso** no Programa;
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE (moradia, alimentação e transporte);
- Não apresentar mais do que **3 (três) reprovações e/ou infrequências** (no total).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ESTÁGIOS

6. UNIDADES CONTEMPLADAS:

Unidade	Bolsas
Centro de Artes	02
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos	04
Centro de Desenvolvimento Tecnológico	08
Centro de Letras e Comunicação	04
Escola Superior de Educação Física	04
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel	04
Faculdade de Administração e Turismo	02
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	03
Faculdade de Meteorologia	02
Faculdade de Nutrição	04
Instituto de Biologia	04
Instituto de Ciências Humanas	10
Instituto de Física e Matemática	03
Total de bolsas concedidas:	54

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS:

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópia do cartão bancário (**conta corrente** em qualquer banco, cujo titular deve ser o próprio bolsista). Não será aceita conta poupança;
- Original do histórico escolar atualizado, fornecido pelo DRA ou pelo Colegiado de Curso;
- Termo de Compromisso, preenchido **digitado** e assinado por todas as partes. Só será aceito o FORMULÁRIO ATUALIZADO (**versão 2012**), disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/prg/bolsas/lig/>.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

Cada LIG é responsável pela respectiva seleção, devendo remeter à Pró-Reitoria de Graduação os documentos citados no item 7, além da cópia do **Edital** e da **Ata** resultantes do processo seletivo, **até o dia 03 de maio de 2012**. Todos os formulários estão disponíveis em <http://wp.ufpel.edu.br/prg/bolsas/lig/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ESTÁGIOS

9. PAGAMENTO DAS BOLSAS:

O pagamento está condicionado ao envio do **Controle de Frequência Mensal** do bolsista. Este formulário está disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/prg/bolsas/lig/> e deverá ser entregue pelo **próprio bolsista ou respectivo Coordenador do LIG diretamente na PRG, entre os dias 20 e 25 de cada mês.**

Informamos que **NÃO SERÁ EFETUADO PAGAMENTO RETROATIVO DE BOLSAS** - ou seja, os acadêmicos não receberão a bolsa relativa ao mês em que não foi encaminhada a frequência no prazo, não sendo autorizado pagamento posterior.

10. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

O LIG poderá substituir o bolsista, apresentando novo candidato na forma e condições de seleção explicitadas no presente Edital, **somente até 1º de setembro de 2012.**

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Informações acerca das Normas do Programa Laboratórios de Informática da Graduação (LIG) poderão ser obtidas no site da PRG, através do link: <http://wp.ufpel.edu.br/prg/bolsas/lig/>

Pelotas, 04 de abril de 2012.

Profª. Sandra Souza Franco
Diretora de Projetos Educacionais e Estágios

Prof. Cláudio Manoel da Cunha Duarte
Pró-Reitor de Graduação